



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 14.407, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO 203 - 2º PAVIMENTO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUTIVOS"**, composta de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 2 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 49,07m², ÁREA DESCOBERTA DE 0,00m², área privativa real de 49,07m², área de uso comum não proporcional de 10,35m², área de uso comum proporcional de 7,66m², área total real de 67,08m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,1675; situado no lote 08 da Quadra 06, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS-GLEBA A**, nesta cidade, Lote com área total de 382,75m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTIVOS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.886.776/0001-04, com sede na QNH AE 51, Loja 01, Taguatinga Norte - DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 13.278, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de 2013. Protocolo nº 12.943. O Oficial Respondente.**

AV-1-14.407 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 317/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 11/09/2013, e a C.N.D. do I.N.S.S. nº 000242013-23001027, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 28/01/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme AV-3 da matrícula nº 13.278, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-2-14.407 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-4 da matrícula nº 13.278, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-3-14.407 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 389, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-4-14.407 - Protocolo nº 25.613, datado de 09/04/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 288.103.617, firmado em Brasília-DF, em 01/04/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LEONARDO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, maior, comerciante, portador da CI nº 2762173 SESP-DF e CPF nº 027.885.671-38, e sua companheira **ALINE NASCIMENTO VERAS**, brasileira, maior, trabalhadora informal, portadora da CI nº 0355809320087 SESC-MA e CPF nº 603.067.753-52, residentes e domiciliados na Rua Maceió, Quadra 25, Lote 22, Parque Araguari II, nesta cidade, conviventes em união estável, nos termos do art. 1.723 e seguintes do Código Civil; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$2.040,00, pagos com recursos próprios e R\$17.960,00,

pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1338744, pago em 10/04/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 12/03/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de abril de 2015. Prenotação: R\$ 2,64. Busca: R\$ 4,36. Taxa Judiciária: R\$ 11,42. Emolumentos: R\$ 347,26. O Oficial Registrador.

R-5-14.407 - Protocolo nº 25.613, datado de 09/04/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que os proprietários acima qualificados ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Lago Sul QI 11-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4789-97, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/05/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$ 260,28. Cidade Ocidental - GO, 28 de abril de 2015. O Oficial Registrador.

AV-6-14.407 - RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação com fulcro no Artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para fazer constar no ato M-0 o nome da rua do referido imóvel, sendo: **RUA 20**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2018. O Oficial Registrador.

AV-7-14.407 - Protocolo nº 62.120, datado de 03/10/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 980300 e inscrição nº 1.65.00006.00008.203**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,16. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096401364. O Oficial Registrador.

AV-8-14.407 - Protocolo nº 62.120, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 27/08/2019, para cancelar e tornar sem-efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **LEONARDO OLIVEIRA COSTA e ALINE NASCIMENTO VERAS**, acima qualificados, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 17/06/2019, 18/06/2019 e 19/06/2019, foi feita a intimação dos proprietários por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-14.407 - Protocolo nº 62.120, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-10-14.407 - Protocolo nº 62.120, datado de 03/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

vivos - DUAM nº 1629085, pago em 22/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. Materialização realizada por Kellen Campoio Dias.

Alyrio Cardoso Neto

Alyrio Cardoso Neto
Escritor Autorizado

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escritores Autorizados

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 22 de outubro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 96086

Nº da Matrícula: 14.407

Data do Pedido: 22/10/2019 10:48:11

Emolumentos.: 57,45 - Tx. Jud.: 14,06 - ISS: 1,16

Fundos: 22,41 - Valor Total: 95,08

Selo Eletrônico de Fiscalização

05901812031635106404585

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

